

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA N.º 3.214, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, relativo à Portaria n.º 1.238 de 03 de junho de 2020, contra a empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 03/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.238, de 03 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante no Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 236/2012, oriunda do processo licitatório, modalidade Tomada de Preços n.º 045/2012, por parte da empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli**;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do objeto do contrato, correspondendo ao montante de R\$ 100.966,61 (cem mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), à empresa **Tecnicon Construção Civil Eireli**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.001.411/0001-03, situada na Rua Usilio Tonetto, n.º 650, no bairro Imigrantes, na cidade de Turvo, SC, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de dezembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**F8AEBD4E

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/12/2024. Edição 3972  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>